



Programa Operacional Regional do Algarve

Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

Assistência Técnica

**Aprovada em 11-05-2015, após procedimento de consulta escrita aos membros da
Comissão de Acompanhamento a 24/04/2015**



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento



Metodologia e critérios de seleção do Programa Operacional CRESALGARVE 2020 aprovada em 11-05-2015, após procedimento de consulta escrita aos membros da Comissão de Acompanhamento

Tipologia de ações de Assistência Técnica

Objetivos Específicos

Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão, nomeadamente as relativas às atividades de conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do Programa Operacional Regional, garantindo um apoio adequado aos beneficiários e uma ampla divulgação aos cidadãos e aos agentes económicos.

Tipologias de Ação

As tipologias de ação elegíveis são as especificamente previstas no Programa Operacional CRESALGARVE 2020 e são relativas nomeadamente e a título de exemplo a:

- i) Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico;
- ii) Informação, divulgação e publicitação do programa e seus instrumentos, com destaque para a divulgação de bons resultados de projetos apoiados, envolvendo o testemunho dos beneficiários na apresentação do conteúdo do projeto, e dos resultados alcançados;
- iii) Auditorias, ações de controlo e de verificação das operações;
- iv) Acompanhamento da execução do Programa;
- v) Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento monitorização e avaliação do Programa;
- vi) Ações destinadas a reduzir os encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas eletrónicos de intercâmbio de dados, ações de reforço da capacidade da autoridade e dos beneficiários em matéria de gestão e utilização dos Fundos;

- vii) Estudos de avaliação e de análise do programa, incluindo aqueles que sejam relevantes para a concretização das estratégias dos vários domínios apoiados pelo PO, nomeadamente ações de dinamização de observatórios de desenvolvimento regional, elaboração, dinamização e seguimento de agendas prioritárias, de programas de ação e de iniciativas piloto de desenvolvimento regional e dinamização de ações inovadoras de identificação e disseminação de boas praticas de âmbito regional ligadas aos objetivos e a estratégia do Programa;
- viii) Formação e capacitação dos órgãos de gestão do programa (Autoridade de Gestão e Organismos Intermédios) nomeadamente em domínios específicos considerados pertinentes;
- ix) Desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, e um conjunto de medidas de natureza preventiva tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos de Fraude e Infrações Conexas”, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e de divulgação junto dos beneficiários, e ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva;
- x) Ações de cooperação, intercâmbio de experiências e benchmarking com outros Estados-Membros;
- xi) Informação, divulgação e publicitação da ação e o papel desempenhado pelos fundos da coesão.
- xii) Ações de sensibilização dos potenciais beneficiários;
- xiii) Ações que promovam a capacitação dos beneficiários.

Beneficiários

Os beneficiários elegíveis no âmbito do Programa Operacional CRES Algarve 2020, são os especificamente previstos para esta tipologia de intervenção, nomeadamente e a título de exemplo:

- Entidades com responsabilidades na gestão do PO;



- Serviços e organismos públicos responsáveis pelo apoio administrativo, técnico, logístico e financeiro às entidades previstas no item anterior;
- Órgãos de governação;
- Centro de Observação das Dinâmicas Regionais (no POR).

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, e respeitarão, em regra, ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas:

- (i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 159/2104, de 27 de outubro e dos critérios de elegibilidade definidos para a

operação pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional em conformidade com o texto do Programa;

(ii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional;

(iii) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

Metodologia de seleção

Não havendo lugar a concorrência na concretização e no financiamento das operações, estas são avaliadas com base no seu mérito absoluto.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 (1, 3 e 5) pontos, em que 5 representa uma valoração Elevada, 3 uma valoração Média e 1 uma valoração Reduzida.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro do intervalo que consta do quadro infra.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo ser inferior a 3,00 pontos.

Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção devem ser os adequados para a valoração de cada uma das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza, pelo que foram as mesmas organizadas da seguinte forma:

- Funcionamento;
- Auditoria e Controlo;
- Sistemas de Informação;
- Estudos e Avaliação;

- Comunicação e Divulgação;
- Formação e capacitação da equipa de gestão.

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, temos como critérios comuns aplicáveis a todas as ações os que a seguir se indicam, com a correspondente densificação:

- Grau de relevância da operação para os objetivos específicos e resultados definidos ao nível do Eixo Prioritário:

- a) Adequação da operação aos objetivos específicos definidos ao nível do Eixo Prioritário do PO;
- b) Grau de contributo da operação para o alcance dos indicadores de resultado definidos ao nível do Eixo Prioritário do PO.

- Grau de adequação da operação para o desenvolvimento das atividades de gestão, para a melhoria dos instrumentos de apoio às decisões de gestão e para a eficácia da aplicação dos Fundos:

- a) Adequação da operação às prioridades definidas para o desenvolvimento das atividades de gestão;
- b) Contributo da operação para a melhoria dos instrumentos de apoio à Gestão

- Qualidade Técnica da operação em matéria de conteúdos e duração, face à sua necessidade e oportunidade:

- a) Adequação dos conteúdos aos objetivos da proposta;
- b) Viabilidade do calendário proposto face aos objetivos e conteúdos da proposta;
- c) Razoabilidade dos recursos mobilizados para a execução da operação.

A estes critérios comuns e ainda numa abordagem de avaliação da qualidade da proposta acrescentam três critérios específicos que a seguir se indicam, com a correspondente densificação:

- Grau de relevância das ações previstas na operação para a avaliação e disseminação de resultados, para o caso de Sistemas de Informação, Estudos e Avaliação e Comunicação e Divulgação:

- a) Adequação das metodologias e calendários das medidas propostas, em matéria de avaliação e/ou disseminação, às exigências regulamentares;

b) Contributo da operação para a identificação de boas práticas.

- Grau de adequação da operação para o reforço da visibilidade da aplicação dos Fundos e para o aumento da transparência e facilitação do acesso à informação para o caso de Sistemas de Informação e Comunicação e Divulgação:

a) Adequação dos meios envolvidos aos objetivos de divulgação e visibilidade dos Fundos;

b) Coerência dos conteúdos da proposta ao Plano de Comunicação do PO e da Estratégia de Comunicação do Portugal 2020;

c) Contributo das propostas para a transparência e facilitação do acesso à informação sobre a aplicação dos FEEL.

- Grau de adequação das metodologias formativas face às necessidades das equipas, no caso de Formação e capacitação das equipas de gestão:

a) Adequação dos conteúdos das propostas às necessidades das equipas;

b) Adequação das metodologias formativas face aos objetivos de capacitação das equipas;

c) Adequação dos calendários e oportunidade da proposta.

Critérios de Seleção	Tipo Critério	Valoração	Ponderadores	Gestão, Acompanhamento, Controlo, Avaliação e Comunicação					
				Funcionamento	Auditoria e Controlo	Sistemas de Informação	Estudos e Avaliação	Comunicação e Divulgação	Formação e capacitação das equipas de gestão
Grau de relevância da operação para os objetivos específicos e resultados definidos ao nível do Eixo Prioritário: a) Adequação da operação aos objetivos específicos definidos ao nível do Eixo Prioritário do PO; b) Grau de contributo da operação para o alcance dos indicadores de resultado definidos, ao nível do Eixo Prioritário do PO.	comum		15%-30%	X	X	X	X	X	X
Grau de adequação da operação para o desenvolvimento das atividades de gestão, para a melhoria dos instrumentos de apoio às decisões de gestão e para a eficácia da aplicação dos Fundos: a) Adequação da operação às prioridades definidas para o desenvolvimento das actividades de gestão; b) Contributo da operação para a melhoria dos instrumentos de apoio à Gestão;	comum		15%-25%	X	X	X	X	X	X
Qualidade Técnica da operação em matéria de conteúdos e duração, face à sua necessidade e oportunidade: a) Adequação dos conteúdos aos objetivos da proposta; b) Viabilidade do calendário proposto face aos objetivos e conteúdos da proposta; c) Razoabilidade dos recursos mobilizados para a execução da operação.	comum	5 - Elevada 3 - Média	20%-45%	X	X	X	X	X	X
Grau de relevância das ações previstas na operação para a avaliação e disseminação de resultados: a) Adequação das metodologias e calendários das medidas propostas, em matéria de avaliação e/ou disseminação, às exigências regulamentares; b) Contributo da operação para a identificação de boas práticas.	Específico	1- Reduzida	15%-25%			X	X	X	
Grau de adequação da operação para o reforço da visibilidade da aplicação dos Fundos e para o aumento da transparência e facilitação do acesso à informação: a) Adequação dos meios envolvidos aos objetivos de divulgação e visibilidade dos Fundos; b) Coerência dos conteúdos da proposta ao Plano de Comunicação do PO e da Estratégia de Comunicação do Portugal 2020; c) Contributo das propostas para a transparência e facilitação do acesso à informação sobre a aplicação dos FEEL.	Específico		15%-25%			X		X	
Grau de adequação das metodologias formativas face às necessidades das equipas: a) Adequação dos conteúdos das propostas às necessidades das equipas; b) Adequação das metodologias formativas face aos objetivos de capacitação das equipas; c) Adequação dos calendários e oportunidade da proposta.	Específico		10%-25%						X